

EDITAL 03/2026

**RENOVAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF**

De acordo com o Edital 01/2026 de distribuição de bolsas para 2026 da Comissão de Bolsas e com a Resolução 01/2026 de distribuição e renovação de bolsas da Comissão de Bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração/FACC/UFJF torna público o Edital 03/2026 de Renovação de Bolsas cedidas aos discentes da pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2026.

1. Inscrições:

Apresentação, até as **18 horas do dia 22 de janeiro de 2027** pelo e-mail da Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação/FACC (mestrado.admacad@ufjf.br), do formulário de renovação da bolsa preenchido ([link](#)) em conjunto com:

1.1. O Quadro 1 denominado “Barema de Atividades Acadêmicas” anexo da Resolução 01/2026 da Comissão de Bolsas corretamente preenchido, acompanhado dos comprovantes das atividades realizadas do início do curso até a data de inscrição no pleito de bolsa.

1.1.1. Para o caso de artigo submetido, cópia do artigo deve ser incluída entre as documentações.

1.2. Os Planos de Atividades Semestrais de 2027 e o Relatório de Atividades Anual (do ano de 2026 com as devidas comprovações), e ter obtido parecer favorável do orientador em cada um desses relatórios.

1.2.1. Os documentos “Planos de Atividades Semestrais” e “Relatório de Atividades Anual” estão disponíveis neste [link](#).

Julgamento:

Para a renovação da bolsa, o discente interessado deve:

- a) Alcançar 60 pontos mínimos conforme Anexo da Resolução 01/2026 da Comissão de Bolsas para distribuição e renovação de bolsas.
- b) Ter obtido parecer favorável do orientador nos Planos de Atividades Semestrais de 2027 e o Relatório de Atividades Anual de 2026.

2. Resultado:

O resultado será disponibilizado **até o dia 05 de fevereiro de 2027** na Secretaria Administrativa e de Pós-graduação e no sítio <<http://www.ufjf.br/mestradoadm/>>

3. Disposições gerais:

- 5.1. No caso de ausência de pedido de renovação no prazo estabelecido, a bolsa será automaticamente desvinculada.
- 5.2. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 5.3. Os inscritos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 5.4. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2026

Comissão de Bolsas:

Camila Marques de Carvalho
Lívia Almada Neves
Rodrigo Oliveira da Silva
Vitória Machado de Oliveira Campante